



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.037, de 25 de agosto de 2010

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Art. 2º – Os Anexos II e III e a Tabela de Vencimentos “B-2” da [Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999](#), com as modificações posteriormente procedidas, passam a vigorar com as alterações constantes dos que acompanham este diploma legal.

§ 1º – As alterações procedidas nos Anexos e na Tabela a que se refere o **caput** deste artigo implicam:

I – a extinção de duzentos e setenta e cinco cargos de Professor I, no Grupo Ocupacional B-8;

II – a alteração de denominação do cargo de Professor II para Professor II T20, no Grupo Ocupacional B-8;

III – a criação dos seguintes cargos de provimento efetivo:

a) no Grupo Ocupacional A-1: de mais quinze cargos de Assistente em Administração (I, II e III) e de mais dez cargos de Motorista (I, II e III);

b) no Grupo Ocupacional B-4: de mais dois cargos de Arquiteto (I, II e III);

c) no Grupo Ocupacional B-8: de vinte cargos de Professor II T40, com jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

IV – o acréscimo do Padrão 02 à Tabela “B-2”, de Vencimentos do Quadro do Magistério, para o cargo de Professor II T40.

§ 2º – A descrição e as atribuições da carreira de Professor II T40 são as mesmas estabelecidas para a carreira de Professor II T20.

Art. 3º – A [Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999](#), passa, também, a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º-A** – ...

§ 1º – ...

I – para os servidores titulares dos cargos de Professor I, de Professor II T20, de Professor de Educação Física e de Advogado, o regime de trabalho será de quatro horas diárias e de vinte horas semanais, correspondendo a um período matutino, vespertino ou noturno;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

...
IX – para os servidores titulares do cargo de Professor II T40, o regime de trabalho será de oito horas diárias e de quarenta horas semanais.

...

Art. 20 – ...

...
XIII – FG 13, atribuível a até vinte e cinco servidores: para o desempenho adicional de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação: 20% (vinte por cento);

XIV – FG 14, atribuível a até quatro servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro I, para o desempenho de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, no Programa “Estratégia Saúde da Família – ESF”: 35% (trinta e cinco por cento).

...”

Parágrafo único – As alterações procedidas pelo que dispõe o **caput** deste artigo na Lei nº 1.821/1999 implicam:

I – a adequação da denominação do cargo de Professor para Professor I e Professor II T20 no dispositivo que fixa o seu regime de trabalho;

II – a definição da jornada de trabalho para os servidores titulares do cargo de Professor II T40;

III – a ampliação do número de Funções Gratificadas 13 (FG 13) de dez para até vinte e cinco servidores;

IV – a criação da Função Gratificada 14 (FG 14).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o § 2º do art. 4º da [Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999](#).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2010.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ACORDO COM OS GRUPOS OCUPACIONAIS, CLASSES, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO E NÚMERO DE CARGOS

GRUPO OCUP.	CLASSE	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	Nº DE CARGOS
A-1
	Motorista (I, II e III)	...	55

	Assistente em Administração (I, II e III)	...	195
...
B-4
	Arquiteto (I, II e III)	...	09

...
B-8	Professor I	...	475
	Professor II T20	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior, mais habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil.	580

	Professor II T40	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior, mais habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil.	20
TOTAL			3.525



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO III

CARGOS DE ACORDO COM O PADRÃO DE VENCIMENTOS

“
...

<i>QUADRO DO MAGISTÉRIO – TABELA “B-2”</i>	
<i>PADRÃO</i>	<i>CLASSE</i>
01	Professor II T20 ...
02	Professor II T40

”
...